



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIAA

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Conforme as determinações do Edital nº 02/2017-PROGRAD do Programa Institucional de Acompanhamento Acadêmico - PIAA, o presente edital é instrumento público que visa promover o preenchimento de uma (1) vaga de bolsista, bem como a formação de cadastro reserva, para atuação no projeto *Escrita em Artes Visuais*.

1.2. O projeto *Escrita em Artes Visuais* consiste na formação de um grupo de estudos e apoio especificamente voltado para a produção escrita na área de artes para os estudantes dos cursos de Bacharelado em Artes Plásticas e Licenciatura em Artes Visuais.

1.3. A bolsa de monitoria possui o valor de quatrocentos reais (R\$ 400,00) mensais, com vigência de abril a dezembro de 2018, custeada com recurso proveniente da Pró-Reitoria de Graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas nos dias 15 e 16 de março, na Secretaria do Departamento de Artes Visuais, das 8h às 19h.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. Para a realização das inscrições são obrigatórios os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Cópia simples do comprovante de matrícula;
- c) Cópia do Histórico Escolar;
- d) Cópia da Integralização Curricular;
- e) Cópia de RG e CPF;
- f) Portfólio de textos (entregar cópia impressa de 1 a 3 textos recentes, escritos pelo candidato, com indicação do contexto de produção: revista onde foi publicado ou disciplina/professor orientador, etc);
- g) Currículo (preferencialmente no modelo Lattes);

3.2. Poderão ser solicitados documentos adicionais ou esclarecimentos durante o processo de seleção através dos contatos de acesso fornecido pelos candidatos no formulário de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS E CARGAS HORÁRIAS EXIGIDOS

4.1. Para o cumprimento das atividades é aconselhável que o/a estudante apresente aptidão para pesquisa, leitura e escrita, capacidade de comunicação, responsabilidade, pontualidade e iniciativa. É recomendável que tenha concluído a disciplina Projeto em Artes (DAV05962), com Média Final superior a 8,50. Deve apresentar disponibilidade de horários nos períodos da manhã e tarde, a ser combinado com a coordenação, no limite da carga horária de 20 horas semanais.

4.2. Do/a bolsista será exigida a dedicação de 20 horas semanais de acordo com plano de trabalho elaborado pela coordenação, sendo 12 horas reservadas ao atendimento e desenvolvimento de atividades presenciais a dois grupos de pelo menos 10 estudantes cursistas (preferencialmente nas tardes de terça-feira e manhã de sexta-feira) e as 8 horas restantes reservadas à trabalhos de preparação, pesquisa e assistência na operacionalização do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

- 5.1. Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.
- 5.2. Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, com no mínimo 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.
- 5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- 5.4. Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 5.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- 5.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).
- 5.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos (as) estudantes participantes do PIAA.
- 5.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos/as bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- 5.9 Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.
- 5.10. Fazer a referência ao Programa Institucional de Acompanhamento Acadêmico-PIAA, na divulgação de textos e/ou trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo programa.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 6.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação Bacharelado em Artes Plásticas ou Licenciatura em Artes Visuais da UFES em no mínimo 180h.
- 6.2. Ter concluído, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação até o início da vigência do plano de trabalho e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- 6.3. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a). Uma cópia do plano será disponibilizada pelo coordenador em reunião de planejamento a ser realizada antes do início das atividades regulares do/a bolsista.
- 6.4. Acompanhar os/as estudantes cursistas em grupo de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho.
- 6.5. Atender e desenvolver atividades, com supervisão do orientador(a), a 2 (dois) grupos de no mínimo 10 (dez) estudantes cursistas, cada grupo, durante 12 (doze) horas semanais.
- 6.6. Não receber, em 2018, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.
- 6.7. Após selecionado, o/a bolsista deve realizar, entre os dias 26 e 27 de março, seu cadastro no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>
- 6.8. Após selecionado, o/a bolsista deve preencher e entregar ao coordenador o Anexo II (Formulário de Inclusão de Bolsista) e o Anexo III (Termo de Compromisso do (a) Bolsista) até o dia 26 de março. O não preenchimento destes documentos inviabilizará a inclusão no projeto em tempo hábil para efetuar pagamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO

6.9. Redigir e submeter à coordenação, nos meses de agosto e dezembro, relato de sua experiência junto ao projeto. A entrega do último relato do/a bolsista deve anteceder a elaboração do Relatório Final pela coordenação.

6.10. Fazer a referência ao Programa Institucional de Acompanhamento Acadêmico-PIAA, na divulgação de textos e/ou trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo programa.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

7.1. A seleção será realizada pela coordenação do projeto e ocorrerá entre os dias 19 e 20 de março. A divulgação dos resultados será realizada através de e-mail para o endereço eletrônico fornecido pelos candidatos no formulário de inscrição e da fixação do quadro de colocação dos candidatos, com as Pontuações Finais, impresso no mural de avisos do CEMUNI II.

7.2. A pontuação Final (PF) será resultante da fórmula $PF = Ax0,3 + MAx0,7$ onde A = a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA = mérito acadêmico.

7.3. A pontuação A será baseada na faixa de renda per capita familiar, disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania-Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 pontos

O/A estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".

7.4. MA, o valor expresso de mérito acadêmico, será composto pela somatória simples de:

- Valor do coeficiente de rendimento acadêmico;
- Publicação de Artigos (2 pts/artigo, 1,5 pts/artigo em co-autoria);
- Participação em Projeto de Iniciação Científica (2 pts/projeto);
- Participação em Projetos Acadêmicos (PET, Extensão, Monitoria. 1 pt/ projeto)
- O valor atribuído ao portfólio de textos apresentado, sendo estes publicados ou não, considerando-se a pertinência e o domínio de conhecimento na área de artes (40%), coerência na construção de argumentos (30%), expressão discursiva fluente em termos de correção linguística, coesão, coerência e legibilidade (30%);

7.5. No processo de seleção será dada prioridade aos/as estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

7.6. No caso de mais de 1 (um) estudante habilitado/a e havendo empate, os critérios de desempate serão:

- 1º PPI;
- 2º Maior nota no portfolio de textos;
- 3º Maior nota de mérito acadêmico.

8. DAS AVALIAÇÕES SEMESTRAIS

Ao final de cada semestre será realizada pela coordenação uma avaliação de caráter qualitativo do/a bolsista. Esta será baseada em seu desempenho, considerando, a partir dos critérios descritos no item 4.1, o cumprimento dos compromissos especificados no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO

Artigo 6 deste edital. Caso constate-se o descumprimento, o/a bolsista poderá ser substituído pelo próximo candidato classificado.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Compete ao(a) orientador(a), ao final do projeto, encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificado de atividades, conforme anexo da Resolução 08/2013-CEPE, detalhando a carga horária semanal de trabalho desempenhada pelo/a bolsista no projeto e sua qualificação funcional.

9.2. Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão definidos pela coordenação e, em última instância, pelo DAA/PROGRAD.

12. CRONOGRAMA

Divulgação deste edital	12 a 14 de março de 2018
Inscrição dos/as bolsistas	15 e 16 de março de 2018
Processo de seleção	19 e 20 de março de 2018
Divulgação do resultado do processo de seleção	21 de março de 2018
Entrega do Formulário de Inclusão de Bolsista e do Termo de Compromisso do (a) Bolsista ao coordenador	26 de março de 2018
Envio de documentação do/a bolsista ao DAA	26 e 27 de março de 2018
Prazo para os/as bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	26 e 27 de março de 2018
Período para selecionar todos os/as bolsistas no sistema	28 a 30 de março de 2018
Início das atividades dos/as bolsistas	02 de abril de 2018

Vitória, 12 de março de 2018

Prof. Dr. Diego Rayck
Coordenador

Profa. Dra. Aline Dias
Sub-coordenadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

End. residencial: _____

E-mail: _____ Tel.: (____) _____

Data de ingresso no curso: _____

Sinalizar disponibilidade de horários para atuação no projeto (preferencialmente tarde de terça-feira e manhã de sexta-feira)

Manhã: _____

Tarde: _____

Noite: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA

Projeto _____
Coordenador: _____ Telefone: _____
Celular: _____ E-mail: _____
Projeto: () Edital 001/2017 – Projetos de Ensino () Edital 002/2017 – PIAA

BOLSISTA SELECIONADO:

Nome Social: _____
Curso: _____ Período: _____ Matrícula: _____
Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____
CPF: _____ RG: _____ Sexo: () Feminino () Masculino
Endereço: _____
nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: _____
Cel.: _____ Disponibilidade de horários: _____
Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____

Nº da Conta: _____ Código da Operação: _____ CORRENTE () POUPANÇA ()
* Conta corrente individual, vinculada ao CPF do estudante. Poupança somente na Caixa Econômica Federal.

Assinatura do Bolsista: _____

Assinatura do Coordenador: _____

Informações importantes:

O formulário de inclusão deverá ser encaminhado ao DAA/PROGRAD juntamente com as cópias do RG, CPF, comprovante de matrícula e comprovante de conta bancária (contrato da instituição bancária ou anverso do cartão da instituição bancária).

O termo de compromisso deverá ser arquivado pelo coordenador do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____

CPF nº _____ e RG nº _____, com matrícula nº _____
regular no Curso _____ da UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO, comprometo-me a cumprir as atividades relacionadas ao projeto de
ensino intitulado _____

pelo período de ___/___/___ a ___/___/___, de acordo com as normas vigentes no Edital.

Vitória, ___ de _____ de ___.

Assinatura _____